



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

EMENDA Nº 19 (SUPRESSIVA) CDESCMAT
(Do Deputado Robério Negreiros e outros)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 78, de 2013, que Aprova o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB, e dá outras Providências.

Suprima-se o Inciso VII do art. 163.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa evitar parcelamentos indevidos e sem parâmetros urbanísticos, bem como sem definição de usos e atividades além de não apresentar croqui de localização do lote em área tombada de escala monumental.

Desta forma, pedimos a aprovação da presente emenda para que seja excluído o inciso proposto no PLC de forma vaga e incoerente com o Plano original de Lúcio Costa.

Sala das Comissões, em

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS

Deputado WELLINGTON LUIZ

Deputado CRISTIANO ARAÚJO

Deputado RÔNEY NEMER

Deputado CLÁUDIO ABRANTES